



Dano Punitivo Nos Contratos De Adesão e De Consumo

Bruna Ferraz Veneno¹

Faculdade de Direito Milton Campos
Pesquisa financiada pela FAPEMIG
Orientador: Mateus Simões de Almeida

Resumo:

Introdução: A revolução industrial trouxe a despersonalização do comércio, que instituiu diversas formas de contratação em massa. Analisando as práticas de contratação mediante contrato de adesão e consumo, é possível verificar a enorme disparidade entre o consumidor e a empresa prestadora do serviço. No país em que vivemos, na maioria dos casos, o consumidor não tem conhecimento básico para saber o conteúdo de todas as obrigações que esta contraindo para si e tampouco seus limites, ficando totalmente a mercê de práticas abusivas das empresas, que por sua vez, enriquecem da boa fé do consumidor. **Objetivo:** Esta pesquisa discute uma possível aplicação de um dano punitivo, que terá um caráter reparador e repressivo, para assim diminuir a disparidade contratual e colocar contratante e contratado em posição de igualdade. **Metodologia:** Método utilizado é o hipotético- dedutivo, mediante estudo de vasta bibliografia, comparação do direito com a realidade vivenciada, dados estatísticos, sendo possível uma reconstrução comparativa. **Resultados e Discussão:** A aplicação do dano punitivo é muito criticada pelo fato dele ir além a reparação do dano causado. No entanto, já é possível encontrar algumas decisões favoráveis a esta prática e se analisar sua aplicabilidade como caráter repressivo, certamente se encaixará nos princípios do direito brasileiro. **Conclusão:** O dano punitivo pode ser uma boa solução e caso sua aplicabilidade não seja viável, pretendemos discutir uma forma de adapta-lo ao direito brasileiro para que tenhamos um avanço social, consequente proteção ao consumidor e desafogamento do sistema judiciário.

Palavras-chave: Dano Punitivo; Contrato; Consumidor;

¹ Estudante de direito pela Faculdade Milton Campos e pesquisadora da Milton Campos em parceria com a FAPEMIG. brunaferraz.bhte@hotmail.com